



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar • cuidar • acreditar*

Processo n.478770/2017

|                           |
|---------------------------|
| Sup. de Licitação<br>PMVG |
| Fis. Nº. _____            |

**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 23/2017**

Plano de Ação Exercício 2017/2018 – Secretaria de Assistência Social

**OBJETO:** Constitui o termo a execução do serviço de acolhimento institucional integral para atendimento de até 53 (cinquenta três) idosos com idade de 60 anos ou mais que não tenham condições de sobreviverem sozinhos ou de famílias carentes que não possam oferecer as mínimas condições de sobrevivência, provenientes de Várzea Grande.

**CONTRATANTE:** Município De Várzea Grande – MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**CONTRATADA:** LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

**CNPJ:** 12.287.415/0001-77.

**ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA:** Rua Aquilino Roberto, QD 10 S/N, JD Paula I, Várzea Grande/Mt - CEP 78.138-330.

**PRAZO DE INICIO E TERMINO DO PROJETO:**

Outubro de 2017 a Setembro/2018

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei de Licitações e Contratos N.8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal N. 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016 e Decreto Municipal n. 70/2016 e no plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil.

## **JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A Secretaria Municipal de Assistência Social deste município tem como objetivo fundamental a promoção humana e social do cidadão, priorizando o Serviço de Acolhimento Institucional, que é o acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinados às famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

O município de Várzea Grande, através da Secretaria de Assistência Social manteve convênio há 6 (seis) anos com a entidade Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Várzea Grande. Esse convênio referia-se à modalidade de acolhimento institucional para disponibilizar vagas para idosos com idade de 60 (sessenta) anos ou mais, carentes, sozinhos ou família que tenham condições mínimas de sobrevivência, provenientes do município de Várzea Grande.

A presente parceria por meio de Termo de Colaboração, sem chamamento público, tem como fundamento o inciso IV do Art. 30 da Lei no 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204 de 2015, que prevê:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Bem como nos art. 5º do Decreto Municipal nº 70/2016 e 2º, inc. I a III da Resolução CNAS nº 21/2016, relacionados à dispensa de chamamento público de organizações da sociedade civil, cujas atividades estejam vinculadas a serviços de assistência social, desde que: inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).

Na atual parceria, será obrigação da conveniente manter a estrutura de proteção e abrigo disponibilizando local e serviços assistenciais 24h (vinte e quatro horas) nos 7 (sete) dias da semana, adaptados às necessidades dos idosos



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar • cuidar • acreditar*

|                           |
|---------------------------|
| Sup. de Licitação<br>PMVG |
| Fls. Nº _____             |

acolhidos. Deve contar com pessoal habilitado específico: assistente social, cuidador, técnico de enfermagem, enfermeiro, monitores e educadores nas áreas das atividades desenvolvidas, bem como assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, o acesso às atividades culturais, educativa, lúdica e de lazer na comunidade.

Dada a complexidade do atendimento e os vínculos já estabelecidos pelo público atendido e especificidades, este serviço torna-se indispensável para o Município. Face ao exposto, entendemos ser necessária a celebração do Termo de Colaboração para atender ao Programa de Acolhimento e Apoio aos Idosos, cujo prazo se estenderá pelo período de outubro/2017 a setembro/2018, com valor global de R\$ 720.000,00 (Setecentos vinte mil Reais), em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais), para que o serviço de acolhimento possa continuar como medida protetiva às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

#### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor a ser repassado para o LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE VÁRZEA GRANDE, no período de outubro/2017 a setembro/2018, com valor global de R\$ 720.000,00 (Setecentos vinte mil Reais), em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais), para que possa continuar o serviço de acolhimento, como medida protetiva às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Assim, devidamente justificado a necessidade da realização do Termo De Colaboração para execução do programa "ABRIGAMENTO E APOIO AOS IDOSOS" por meio da entidade Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Várzea Grande. Esse Termo de Colaboração parceria refere-se à modalidade de acolhimento institucional para disponibilizar até 53 (cinquenta e três) vagas para idosos com idade de 60 (sessenta) anos ou mais, carentes, sozinhos ou família que tenham condições mínimas de sobrevivência, provenientes do município de Várzea Grande. Havendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar • cuidar • acreditar*

Sup. de Licitação

PMVG

Fis. Nº \_\_\_\_\_

parecer jurídico emitido pela D. Procuradoria Municipal fls 160/163, no sentido de concordar com a celebração do Termo de Colaboração, submetemos o presente comunicado de dispensa a autoridade superior.

Várzea Grande, 06 de outubro de 2017.

Flávia Luíza Coelho Lannes Omar

Sub-secretária de Assistência Social

Várzea Grande - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar • cuidar • acreditar*

|                           |
|---------------------------|
| Sup. de Licitação<br>PMVG |
| Fis. Nº _____             |

Processo n. 478770/2017

Plano de Ação Exercício 2017/2018 – Secretaria de Assistência Social

## **RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**N. 23/2017**

Observou-se a necessidade apresentada pela Subsecretária de Assistência Social Senhora Flávia Luiza Coelho Lannes Omar, em constituir o termo a execução do serviço de acolhimento institucional integral para atendimento de até 53 (cinquenta três) idosos com idade de 60 anos ou mais que não tenham condições de sobreviverem sozinhos ou de famílias carentes que não possam oferecer as mínimas condições de sobrevivência, provenientes de Várzea Grande. Diante disso, Subsecretária de Assistência Social Senhora Flávia Luiza Coelho Lannes Omar apresentou justificativa para contratação;

*“A Secretaria Municipal de Assistência Social deste município tem como objetivo fundamental a promoção humana e social do cidadão, priorizando o Serviço de Acolhimento Institucional, que é o acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinados às famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.*

*O município de Várzea Grande, através da Secretaria de Assistência Social manteve convênio há 6 (seis) anos com a entidade Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Várzea Grande. Esse convênio referia-se à modalidade de acolhimento institucional para disponibilizar vagas para idosos com idade de 60 (sessenta) anos ou mais, carentes, sozinhos ou família que tenham condições mínimas de sobrevivência, provenientes do município de Várzea Grande.*

*A presente parceria por meio de Termo de Colaboração, sem chamamento público, tem como fundamento o inciso IV do Art. 30 da Lei no 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204 de 2015, que prevê:*

*Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar • cuidar • acreditar*

|                           |
|---------------------------|
| Sup. de Licitação<br>PMVG |
| Fls. Nº. _____            |

*previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.*

*Bem como nos art. 5º do Decreto Municipal nº 70/2016 e 2º, inc. I a III da Resolução CNAS nº 21/2016, relacionados à dispensa de chamamento público de organizações da sociedade civil, cujas atividades estejam vinculadas a serviços de assistência social, desde que: inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).*

*Na atual parceria, será obrigação da conveniente manter a estrutura de proteção e abrigo disponibilizando local e serviços assistenciais 24h (vinte e quatro horas) nos 7 (sete) dias da semana, adaptados às necessidades dos idosos acolhidos. Deve contar com pessoal habilitado específico: assistente social, cuidador, técnico de enfermagem, enfermeiro, monitores e educadores nas áreas das atividades desenvolvidas, bem como assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, o acesso às atividades culturais, educativa, lúdica e de lazer na comunidade.*

*Dada a complexidade do atendimento e os vínculos já estabelecidos pelo público atendido e especificidades, este serviço torna-se indispensável para o Município. Face ao exposto, entendemos ser necessária a celebração do Termo de Colaboração para atender ao Programa de Acolhimento e Apoio aos Idosos, cujo prazo se estenderá pelo período de outubro/2017 a setembro/2018, com valor global de R\$ 720.000,00 (Setecentos vinte mil Reais), em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais), para que o serviço de acolhimento possa continuar como medida protetiva às pessoas em situação de vulnerabilidade social.*

Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social, no âmbito de sua competência, considerando as demandas de serviços assistenciais existentes e a proposta de trabalho apresentada, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a Dispensa para a celebração de **Termo de Colaboração** entre a Prefeitura de Várzea



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar • cuidar • acreditar*

|                           |
|---------------------------|
| Sup. de Licitação<br>PMVG |
| Fis. Nº. _____            |

Grande/Secretaria de Assistência Social e o LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE VÁRZEA GRANDE.

Instada a se manifestar, a D. Procuradoria emitiu parecer favorável Municipal fls 160/163, no sentido de concordar com a celebração do Termo de Colaboração.

Desse modo, considerando as razões expostas, e diante da aprovação pela D. Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de Dispensa de Licitação n. 23/2017 em epígrafe, para a celebração do Termo de Colaboração com a LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE VÁRZEA GRANDE, inscrita no CNPJ: 12.287.415/0001-77, estabelecida Rua Aquilino Roberto, QD 10 S/N, JD Paula I, Várzea Grande/Mt, CEP 78.138-330, com valor R\$ 720.000,00 (Setecentos vinte mil Reais), em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais), outubro/2017 a setembro/2018.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 06 de outubro de 2017.

Kathe Maria Kholhase Martins

Secretária Municipal de Assistência Social